



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 065, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Vide os decretos 044-20, 046-20; 047-20, 048-20, 049-20, 050-20, 051-20, 052-20, 053-20, 055-20, 056-20, 057-20, 058-20; 059-20, 061-20; 062-20; 063-20; 065-20; 066-20; 068-20; 073-20; 074-20; 075-20; 076-20

“Altera o Decreto nº 211/2019 – Calendário Escolar”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044, de 14/03/2020, no qual determinou a suspensão de todas as atividades escolares a partir de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o art. 66 da Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012.

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar o período de recesso escolar das escolas da Rede Municipal de Educação para evitar a disseminação do Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído, na Rede Municipal de Educação de Itapira, o recesso escolar de 20/07/2020 a 24/07/2020 pelo período de 30/03/2020 a 03/04/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de março de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS